



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 711ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 17/01/2024

Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a septingentésima décima primeira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 48.690 de quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, republicado no Diário oficial de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três por incorreções. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Leonardo Daemon D'Oliveira Silva, Diretor de Licenciamento Ambiental (DIRLAM), no exercício da Presidência do Conselho; Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente de Gestão e Resultados, representante da Diretoria da Vice-Presidência (VICEPRES); Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico, representante da Diretoria das Superintendências Regionais (DIRSUP); Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DIRLAM); Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE); Mona Rotolo Mançano, Diretora Adjunta de Pós-Licença e Fiscalização Ambiental (DIRPOS); Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRRAM); Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DIRSEQ); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento (DIREX). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 48.690/2023, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. SEI-070002/021918/2023 - Construtora Zadar Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN006746) referente à aterro sanitário para disposição de resíduos não perigosos (Etapas 1 e 2: 88.399,50m²), Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviço de Saúde por autoclavagem, Estação de Tratamento de Chorume, Usina de Triagem e área de armazenamento provisório de bota-fora (13.370m²), no Município de Macaé, a fim de incluir a condição de validade a seguir: “49 - Apresentar ao INEA, em 60 dias, relatório evidenciando a instalação de um poço entre os poços PM-05 e SM-01 e dois poços na face ao norte do maciço de resíduos, ambos para monitoramento de água subterrânea, conforme normativas vigentes. No relatório deverá constar as coordenadas de localização dos novos poços”. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações do Diretor Adjunto da DIRLAM e despacho do Serviço de Análise de Atividades de Saneamento (SERVSAN) de 11/01/2024. **2. SEI-070005/000932/2022 – Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A.. Requerimento:** Licença de Instalação para duplicação da Serra das Araras - Rodovia Presidente Dutra (BR-116), no trecho entre os quilômetros 225 ao km 233+400, bem como os ajustes necessários nas estruturas rodoviárias existentes, nos Municípios de Paracambi e Piraí. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria de Estudos Ambientais (COOEAM) e Parecer Técnico de Licença de Instalação INEA/INEA/COOEAMPT/113/2024, sendo a sua emissão condicionada à celebração do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA), nos termos do art. 3º e do § 2º do art. 5º da Resolução Conjunta SEA/INEA nº 638/2016. O Condir determinou ainda a alteração do objeto para: “para obras de duplicação da Serra das Araras – Rodovia Presidente Dutra (BR-116), no trecho entre os quilômetros 225 ao km 233+400, bem como os ajustes necessários nas estruturas rodoviárias existentes, e a instalação do canteiro de obra central, das frentes de trabalhos, da central dosadora de concreto e do canteiro industrial, além de autorização para coleta, captura, manejo

e transporte da fauna silvestre, localizado nos municípios de Paracambi e Pirai.”. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DIRLAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Emanuel da Silva Nacif, Assessor Técnico**, em 17/01/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Franco da Costa, Assessor Técnico**, em 17/01/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 17/01/2024, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Diretora Adjunta**, em 17/01/2024, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Couto da Silva Junior, Gerente**, em 18/01/2024, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bianchini Greco Alves, Diretor Adjunto**, em 18/01/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mona Rotolo Mançano, Diretora Adjunta**, em 18/01/2024, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto Executivo e de Planejamento**, em 18/01/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Daemon D Oliveira Silva, Presidente do CONDIR em exercício**, em 18/01/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **67082006** e o código CRC **BF4082D6**.